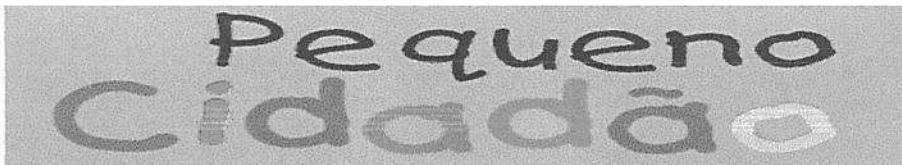


036/2017



"Eduquem as crianças e não será necessário castigar os homens"
Pitágoras.

PLANO DE TRABALHO ANEXO V

Cofinanciamento Através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Tipo de Proteção:

Proteção Social Básica (X)

Proteção Social Especial : Média Complexidade () Alta Complexidade ()

Valor Total do Financiamento: R\$ 17.978,40

Período de Execução : 6 meses

Número de Atendidos Financiados: 60 (Modalidade II /30 usuários, Modalidade III/30 usuários)

Período de Atendimento: Manhã (X) Tarde (X) Noite (X) 24 horas ()

Dias da Semana: 2ª (X) 3ª (X) 4ª (X) 5ª (X) 6ª () Sábado () Domingo ()

Endereço de Execução de Serviço : Unidade I (SCFV Modalidade II e III)

Rua:	Tietê , 1285		
Bairro:	Vila Vivaldi		
Cidade:	São Bernardo do Campo	CEP	09616-080
Telefone:	4367-1288	E-mail	projetopequenocidadao@bol.com.br

1. Identificação da Instituição

1.0 DADOS CADASTRAIS

Órgão/ Entidade			
Nome	NÚCLEO DE APOIO AO PEQUENO CIDADÃO		
CNPJ	05.218.684/0001-16		
Registro CMAS	Nº 76	Vencimento do Registro CEBAS	01/02/2019
Registro CEBAS	CEBAS: 71000.113303/2015-24		

Rua Tietê, 1285 - Vila Vivaldi - São Bernardo do Campo - 09616-080 CNPJ: 05.218.684/0001-16 Telefone/Fax: (11) 4367-1288
e-mail: projetopequenocidadao@bol.com.br / site: www.nucleopequenocidadao.org
Certificados: CMAS nº 76/1 CMDCA nº 57 / Alvará de Funcionamento: nº 2798/2015 / CEBAS: 71000.113303/2015-24
Vigilância Sanitária: 354870801-880-000017-2-4 / CRCE - 0427 / PL nº 10/2017 - ML 8/2017

Pequeno Cidadão

*"Eduquem as crianças e não será necessário castigar os homens"
Pitágoras.*

1.1 Dados do Presidente ou Representante Legal

Nome:	Valquíria Leite Gonçalves Moraes
RG:	
CPF:	
Rua:	
Bairro:	
Cidade:	
Telefone:	

1.2 Dados do Responsável Técnico

Nome:	Keli Matos Marques de Souza
RG:	
CPF:	
Cargo:	
Telefone:	

Alvará de funcionamento: sim não

Licença Sanitária(VISA) sim não

2. Breve Apresentação da Organização social, com a descrição dos serviços e atendimentos prestados.

O Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão foi instituída oficialmente no dia 12 de Julho de 2002, mas desde 1996 realiza trabalhos sociais voltados para a assistência social, educação, lazer, e cultura para a população em vulnerabilidade e risco social de São Bernardo do Campo.

O foco da instituição é a formação integral (bio-psico-social) de crianças, adolescentes e adultos dentro do contexto familiar, visando o fortalecimento de vínculos, a convivência familiar e comunitária, a socialização, o desenvolvimento de competências e habilidades, a valorização do aprendizado e o fortalecimento da autoestima; estimulando a participação comunitária, o protagonismo social e o sentimento de pertencimento e de apropriação dos espaços públicos.

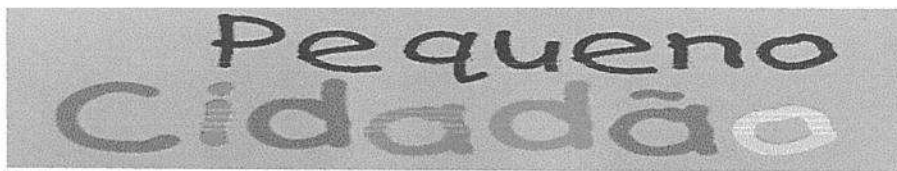
A instituição está localizada na Vila Vivaldi, um bairro próximo de Rudge Ramos. Vila Vivaldi é um bairro com casas humildes com poucas áreas de lazer, em que moram 85% das famílias e crianças atendidas na instituição. A população atendida apresenta vulnerabilidade e possui estrutura familiar em que a mãe precisa suprir financeiramente a sua família, trabalhando como doméstica (50%), em limpeza de prédios (30%) ou mesmo no comércio, permanecendo fora de casa o dia todo deixando os filhos sozinhos nas ruas ou em casa de vizinhos, correndo riscos e infringindo o Art 5º do ECA. A instituição instalou-se neste bairro em agosto de 2009, após a construção da sua sede social em terreno cedido pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo. O bairro não possui área de lazer, o local em que a maioria das famílias mora é próximo de córregos ou locais invadidos, nos locais comuns e públicos existe lixo e são ocupados por dependentes químicos; assim, as crianças são expostas a riscos constantes, existindo grande vulnerabilidade.

Rua Tietê, 1285 - Vila Vivaldi - São Bernardo do Campo - 09616-080 CNPJ: 05.218.684/0001-16 Telefone/Fax: (11) 4367-1288

e-mail: projetopequenocidadadao@bol.com.br/ site: www.nucleopequenocidadadao.org

Certificados: CMAS nº 76/1 CMDCA nº 57 / Alvará de Funcionamento: nº 2798/2015 / CEBAS: 71000.113303/2015-24

Vigilância Sanitária: 354870801-880-000017-2-4 / CRCE - 0427 / PLnº 10/2017 - ML 8/2017



*“Eduquem as crianças e não será necessário castigar os homens”
Pitágoras.*

3. Justificativa para a manutenção e ou implantação do serviço:

A instituição instalou-se no bairro, em função da vulnerabilidade de crianças e adolescentes, visando oferecer um espaço de convivência e sociabilidade em que possam ser crianças, criar vínculos sociais, desenvolver habilidades, aprimorar sua aprendizagem e despertar seus talentos e cidadania. Apesar da Vila Vivaldi estar próxima do bairro de Rudge Ramos, a vila possui poucos equipamentos públicos e muitos estão degradados, impossibilitando a sua utilização. As crianças ficam ociosas nas ruas e muitas vezes em casas de vizinhos sendo “cuidadas” por pessoas não qualificadas, e outras vezes auxiliando nos serviços domésticos infringindo assim ao artigo 60 do ECA. A manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos possibilitará que crianças e adolescentes continuem tendo um espaço de garantia de direitos, sejam estimulados nas suas habilidades, desenvolvam todo o seu potencial, tenham os vínculos familiares fortalecidos e a oportunidade de convivência social e comunitária. O Núcleo do Apoio ao Pequeno Cidadão, está na região da Vila Vivaldi, sendo a única instituição não governamental que oferece atendimento socioeducativo para crianças e adolescentes; em função desta realidade existe uma grande demanda da população, que busca no atendimento institucional a oportunidade de se reorganizar assumindo novos desafios.

Cabe ressaltar que a instituição é referenciada no CRAS, e procura desenvolver um trabalho inovador e diferenciado com as crianças, os adolescentes e suas famílias; assim, desde 2009 foi reconhecida e premiada conquistando quatro títulos de Finalista Nacional do Prêmio Itaú-Unicef e em 2014 foi vencedora do VII Concurso Volkswagen na Comunidade, o que nos estimula a continuar o trabalho social e nos leva à crer que estamos indo no caminho certo no enfrentamento da vulnerabilidade social e na busca de prevenir situações de exclusão e risco social.

4. Objetivo Geral

Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

Pequeno Cidadão

*“Eduquem as crianças e não será necessário castigar os homens”
Pitágoras.*

5. Objetivos Específicos

No SCFV modalidade II(6 a 15)

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio em grupo, comunitário e social; desenvolvendo relações afetivas, solidárias e com respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação da aprendizagem e do acesso a informações culturais e artísticas,
- Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos,
- Propiciar a formação cidadã e o estímulo a participação na vida pública do território, sendo críticos, autônomos e capazes de resignificar suas vivências sociais, sendo reinseridos e permanecendo no sistema educacional.

No SCFV Modalidade III (18 a 59)

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.
- Contribuir para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; promovendo o acesso aos demais serviços setoriais,
- Contribuir para o usufruto de direitos,
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.
- Estimular o desenvolvimento de potencialidades e novos projetos de vida.

Pequeno Cidadão

*“Eduquem as crianças e não será necessário castigar os homens”
Pitágoras.*

6. Execução

SCFV Modalidade II

Meta Qualitativa	Estratégias Metodológicas	Indicador(es)
Constituição de espaços de convivência e participação comunitária	-Produção de matérias para a rádio e web por meio de entrevista a moradores da comunidade -Passeios e visitas a equipamentos de cultura e lazer -Oficina de dança popular	Participação ativa (frequência e observação) no SCFV Ampliação da capacidade de conviver em grupo
Estímulo à permanência na escola para a construção de projeto de vida	Construção de projeto de vida	Contribuir para a manutenção da frequência escolar
Acesso a direitos socioassistenciais	Orientação e encaminhamento a serviços e benefícios	Inclusão de 75% dos usuários no CAD único

SCFV Modalidade III

Meta Qualitativa	Estratégias Metodológicas	Indicador(es)
Promoção de espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade	Grupos de convívio com oficinas de danças populares	Participação ativa (frequência e observação) no SCFV Ampliação da capacidade de conviver em grupo
Estímulo ao desenvolvimento de potencialidades e novos projetos de vida	Articulação com sistema de ensino	Jovens e adultos que adquiram conhecimento e desenvolvam capacidade para a vida profissional e o mundo do trabalho.
Acesso a direitos socioassistenciais	Orientação e encaminhamentos à serviços e benefícios	Inclusão de 75% dos usuários no CAD único

Pequeno Cidadão

“Eduquem as crianças e não será necessário castigar os homens”
Pitágoras.

7. Atividades a serem desenvolvidas

7.1 . Atividades Inerentes ao Serviço

SCFV Modalidade II

Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade
Propiciar espaços de formação para a participação cidadã	Oficinas lúdicas com foco na participação Roda de conversa	Semanal 2ª, 3ª e 5ª feiras Manhã (8h30) Tarde (14h)
Promover espaços de desenvolvimento e fortalecimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo	Oficinas lúdicas , cultural e esportivas Oficinas de danças populares	Semanal 3ª feiras Manhã (9h às 11h15) Tarde (14h30 às 16h15)
	Café e almoço	Semanal 2ª, 3ª e 5ª Manhã (8h15 e 11h15) Tarde (16h15 e 13h)
Desenvolver a compreensão crítica da realidade	Oficinas de rádio /cinema e de educação ambiental	Semanal 5ª feiras Manhã (9h às 11h15) Tarde (14h30 às 16h15)

SCFV Modalidade III

Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade
Oportunizar aos usuários vivências, possibilitando a troca de experiências culturais e desenvolvimento da auto estima	Oficina de dança popular e artística	Semanal 4ª feiras (19h às 21h)
	Confraternização	Mensal
Estimular a participação na vida pública do território	Oficina de dança popular e artística	Semanal Quarta-feira (19h às 21h)
	Passeio	Semestral
Desenvolver conhecimento sobre o mundo do trabalho e competências específicas	Oficinas vocacionais	Bimestral Em dia e horário a ser combinado com o grupo

Pequeno Cidadão

*“Eduquem as crianças e não será necessário castigar os homens”
Pitágoras.*

7.2. Atividades de Acompanhamento, registro de dados e informações

Modalidades II e III

Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade
Inclusão e referência no CRAS	Entrevista com a família, recebimento da documentação e produção de prontuários.	No momento da inclusão do usuário e sempre que se fizer necessário
Manter atualizada a lista de atendidos	Lista de atendidos padronizada pelo órgão gestor com registro e participação do usuário	semanal
Elaborar relatório mensal	Relatório mensal padronizado pelo órgão gestor com a descrição das atividades de acordo com o plano de trabalho e metas pactuadas	Mensal

7.3. Trabalho Social

Modalidades II e III

Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade
Garantir a segurança de acolhida para o acesso aos direitos socioassistenciais e inserção no SCFV	Acolhida individual coletiva e domiciliar (quando se fizer necessário)	semanal
Manter atualizado os registros dos usuários do SCFV	Banco de dados Elaboração de relatórios e prontuários	mensal
Desenvolver ações para o conhecimento do território e para a prevenção de situações de vulnerabilidade social	Mobilização e fortalecimento das redes de apoio	mensal

Pequeno Cidadão

"Eduquem as crianças e não será necessário castigar os homens"
Pitágoras.

8. Cronograma de Atividades

8.1. Atividades Inerentes ao Serviço

Modalidade II

Atividade	7	8	9	10	11	12
Propiciar espaços de formação para a participação cidadã	X	X	X	X	X	X
Promover espaços de desenvolvimento e fortalecimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo	X	X	X	X	X	X
Desenvolver a compreensão crítica da realidade	X	X	X	X	X	X
Alimentação	X	X	X	X	X	X

Modalidade III

Atividade	7	8	9	10	11	12
Oportunizar aos usuários vivências, possibilitando troca de experiências e culturais e desenvolvimento da auto estima	X	X	X	X	X	X
Estimular a participação na vida pública do território	X	X	X	X	X	X
Desenvolver o conhecimento sobre o mundo do trabalho e competências específicas	X	X	X	X	X	X
Alimentação	X	X	X	X	X	X

Pequeno Cidadão

*“Eduquem as crianças e não será necessário castigar os homens”
Pitágoras.*

8.2. Cronograma das Atividades de acompanhamento, registro de dados e informações.

Modalidades II e III

Atividade	7	8	9	10	11	12
Registrar os Dados dos usuários para acompanhamento e evolução no SCFV	X	X	X	X	X	X
Manter atualizada a lista dos atendidos	X	X	X	X	X	X
Elaborar relatório mensal	X	X	X	X	X	X

8.3. Trabalho Social

Modalidades II e III

Atividade						
Garantir a segurança de acolhida para o acesso aos direitos socioassistenciais e inserção nos serviços de convivência	X	X	X	X	X	X
Manter atualizados os registros dos usuários dos SCFV	X	X	X	X	X	X
Desenvolver ações para o conhecimento do território para a prevenção de situações de vulnerabilidade social	X	X	X	X	X	X

9. Formas de Avaliação

A avaliação será feita de forma contínua e processual, nas observações dos encontros e/ou semanalmente e para tal utilizaremos: recursos lúdicos e culturais, como por exemplo, a utilização de uma letra de música; auto avaliação feita pelos próprios usuários individualmente ou em pares; montagem de painéis, em mural coletivo; cartazes e dinâmicas.

A equipe também se reunirá uma vez por mês onde utilizará estes dados, somado aos registros das atividades, entendendo que a avaliação é um momento muito importante e útil para o serviço oferecido e precisa fazer sentido para os jovens e adultos participantes, para executar as mudanças necessárias e/ou aperfeiçoar o trabalho realizado.

Pequeno Cidadão

*“Eduquem as crianças e não será necessário castigar os homens”
Pitágoras.*

10. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros.

10.1 Recursos Humanos

Quant	Cargo	Formação	Carga Horária	Vínculo *	Custo Mensal Total	Fonte dos Recursos
			Semanal			
01	Assistente Social (Técnica de referência)	Serviço Social	<u>8h</u>	2	R\$ 400,00	2
01	Orientador Social	Nível Superior	<u>24h</u>	2	R\$1.000,00	2
01	Facilitador de Oficina	Nível Superior	<u>24h</u>	2	R\$ 621,00	2
01	Cozinheira (Profissional de Apoio Operacional)	Ensino Médio	<u>40h</u>	1	R\$975,00 (Salário R\$840,00 +Encargos R\$135,00)	2

¹Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses () a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço

² 1- Empregado 2- Autônomo 3- Voluntário 4- Dirigente 5- Estagiário

³ 1 – Próprio 2- Repasse FMAS 3 – Repasse FUMCAD

OBS 1: Se executado em mais de um local, duplicar o quadro.

10.2 Recursos Materiais despesas

Quantidade	Categoria- Gênero Alimentícios	
Quantidade	Categoria – Outros Materiais de Consumo	
Quantidade	Categoria – Outços de Serviços de Terceiros	
Quantidade	Categoria – Locação de Imóveis	
Quantidade	Categoria- Locações Diversas	
Quantidade	Categoria -Utilidades Públicas	
Quantidade	Categoria –Combustível	
Quantidade	Categoria – Despesas Financeiras e Bancárias	
Quantidade	Categoria – Outras Despesas	

Pequeno Cidadão

"Eduquem as crianças e não será necessário castigar os homens"
Pitágoras.

10.3 Recursos Materiais Contrapartida

Identificação do Bem ou do Serviço	Valor Econômico	Outras Informações Relevantes
----	----	----
----	----	----
----	----	----
----	----	----
----	----	----
----	----	----

10.4 Aplicação dos Recursos Financeiros do FMAS/ Despesas de Custeio

Itens de Despesa	Salário	Encargos Trabalhistas e Previdenciários	Total
1- Recursos Humanos - CLT	R\$ 840,00	R\$135,00	R\$ 975,00
2- Recursos Humanos Autônomos	R\$ 2021,40	-----	R\$ 2021,40
Total Geral	R\$ 2861,40	R\$135,00	R\$ 2996,40

10.5 Aplicação de Recursos

Categoria ou finalidade de despesas		FMAS (mensal)	TOTAL (6meses)
I	Rec. Humanos (5)	R\$975,00	R\$ 5.850
II	Rec. Humanos (6)	R\$ 2021,40	R\$ 12.128,40
III	Medicamentos	-----	-----
IV	Material Médico e Hospitalar (*)	-----	-----
V	Gêneros Alimentícios	-----	-----
VI	Outros materiais de consumo	-----	-----
VII	Serviços Médicos (*)	-----	-----
VIII	Outros serviços de terceiros	-----	-----
IX	Locação de Imóveis	-----	-----
X	Locações Diversas	-----	-----
XI	Utilidades Públicas (7)	-----	-----
XII	Combustível	-----	-----
XIII	Bens e materiais	-----	-----
XIV	Obras	-----	-----
XV	Despesas financeiras e bancárias	-----	-----
XVI	Outras despesas	-----	-----
	TOTAL	R\$ 2.996,40	R\$ 17.978,40

Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (TCE-SP).

Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(*) Apenas para entidades da Saúde.

Rua Tietê, 1285 - Vila Vivaldi - São Bernardo do Campo - 09616-080 CNPJ: 05.218.684/0001-16 Telefone/Fax: (11) 4367-1288

e-mail: projetopequenocidadadao@bol.com.br / site: www.nucleopequenocidadadao.org

Certificados: CMAS nº 76/1 CMDCA nº57 / Alvará de Funcionamento: nº2798/2015 / CEBAS: 71000.113303/2015-24

Vigilância Sanitária: 354870801-880-000017-2-4 / CRCE - 0427 / PLnº 10/2017 - ML 8/2017

Pequeno Cidadão

*“Eduquem as crianças e não será necessário castigar os homens”
Pitágoras.*

11. Cronograma de Desembolso Financeiro

Parcela	Valor
1º	R\$ 2.996,40
2º	R\$ 2.996,40
3º	R\$ 2.996,40
4º	R\$ 2.996,40
5º	R\$ 2.996,40
6º	R\$ 2.996,40
Total	R\$ 17.978,40

12. Prestação de Contas

A prestação de contas será elaborada em consonância à legislação própria, especialmente à Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, decretos regulamentadores, normativos municipais e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 08 de junho de 2017.

Valquíria Leite Gonçalves Moraes
Presidente

Keli Matos Marques de Souza
Assistente Social
Responsável Técnico